



RESOLUÇÃO Nº 118/2009

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO BETESDA, LOCALIZADO NA RUA JOCA ATAÍDE, 500 – BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE GUARABIRA – PB, MANTIDO POR ÉLIDA JUSTINO RODRIGUES – CNPJ 09.206.393/0001-69 .

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 091/2009, exarado no Processo nº 0009080-8/2008, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Betesda, localizado na cidade de Guarabira – PB, mantido por Élide Justino Rodrigues – CNPJ 09.206.393/0001-69.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados no ano letivo de 2008 até a presente data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de julho de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO
Relatora